## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0002410-75.2006.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: **Haroldo Alvares de Oliveira**Requerido: **Antonio Brenno de Oliveira Lima** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 134/137 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de ANTONIO BRENNO DE OLIVEIRA LIMA passado a favor de LEONOR ÁLVARES DE OLIVEIRA e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 30 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA